

DECRETO Nº 763/2016,

09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõem sobre regulamentação de abertura de loteamento denominado Vila Dourada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que aprovou o loteamento Vila Dourada, Lei Municipal Nº 529/2014 de 12/09/2014, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Loteamento Vila Dourada, com relação ao período de implantação da infraestrutura adequada para o loteamento de acordo com a Lei Orgânica do Município de Abadia de Goiás;

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o período de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento denominado VILA DOURADA, para implantação das seguintes infraestruturas:

- I – Rede de água;
- II – Energia Elétrica;
- III – Asfalto e meio fio;
- IV – Galeria de água pluvial;

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações quanto a infraestrutura prevista na Lei Orgânica do Município, considerar-se-á o referido loteamento com pendência mediante a exigência da Legislação Municipal, resultando assim em sua irregularidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de dezembro, de 2016.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 09 / 12 / 2016


Secretário de Administração